



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO Nº. 279/2021

Dispõe sobre a orientação aos Tutores de Classe da Rede Municipal de Ensino para cumprimento da jornada de trabalho, de forma remota e presencial, no período de emergência decorrente da pandemia do Covid-19.

Considerando o Decreto nº 12.077, de 17 de março de 2020, que “declara situação emergência no Município de Lins e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus” e todas as suas alterações;

Considerando o Decreto nº 12421/ 2021 que dispõe sobre a retomada das aulas nas Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Lins no ano de 2021, a Secretária Municipal de Educação expede a seguinte **Instrução**:

1 – Durante o período de enfrentamento da pandemia de Covid-19, os Tutores de Classe da Rede Municipal de Ensino de Lins deverão cumprir sua jornada semanal de trabalho na Unidade Escolar para a qual foram designados, de acordo com o Plano Municipal de Retorno.

2 – No período em que, seguindo o previsto no Plano Municipal de Retorno, a Unidade Escolar estiver oferecendo atividades remotas para os alunos, os Tutores de Classe deverão cumprir sua jornada semanal de trabalho dividida em trabalho remoto e trabalho presencial.

2.1- As 30 horas semanais de trabalho deverão ser distribuídas de segunda a sexta-feira, sendo 12 horas de atividades presenciais na U.E. e o restante de forma remota, com 12 horas destinadas a cursos e/ou atividades dirigidas e 06 horas de planejamento e produção de material pedagógico.

2.2- Articulados com a equipe escolar, os Tutores de Classe desempenharão 12 (doze) horas de trabalho semanais presenciais em regime de plantão para:

I - adequar materiais destinados ao público alvo da modalidade Educação Especial;

II - dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.

2.3- Compete ao Diretor de cada Unidade Escolar estabelecer os dias da semana e o período em que o Tutor de Classe fará a sua atividade de plantão presencial, evitando assim a aglomeração de funcionários.

2.4- Os Tutores de Classe participarão, no período de ensino remoto, de cursos à distância e/ou atividades dirigidas, indicados pela equipe gestora do Núcleo de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Integrado ao AEE “Profª Elizabeth Guedes Chinali”, com aval da Supervisão de Ensino, compondo assim parte da sua jornada de trabalho, num total de 12 (doze) horas por semana.

2.5- A comprovação da participação dos Tutores de Classe nos cursos deverá ser feita à direção do Núcleo de Apoio Integrado ao AEE “Profª Elizabeth Guedes Chinali”, por meio de certificação ou documento análogo emitido pela instituição realizadora do curso, devendo cópia da mesma ficar arquivada na escola.

2.6- Os cursos realizados e validados como hora de trabalho neste período de quarentena não serão computados para Progressão Funcional Via Acadêmica e para Contagem de Títulos para o Concurso de Remoção e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Educação, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei nº 6265 de 30/12/2015, que institui o Plano de Progressão Funcional dos titulares de cargo do serviço público municipal.

2.7- A comprovação da participação dos Tutores de Classe nas atividades dirigidas deverá ser feita mediante orientações da equipe do Núcleo de Apoio ao AEE “Profª Elizabeth Guedes Chinali”.

2.8- Para completar as 6 (seis) horas da jornada semanal de trabalho, os Tutores de Classe realizarão atividades de forma remota no planejamento e na produção de material pedagógico que fará parte do acervo da Unidade Escolar.

I- As orientações para estas atividades serão expedidas pela Direção da Unidade Escolar com o apoio da Coordenação Pedagógica, do NAIAEE “Profª Elizabeth Guedes Chinali” e da Supervisão Escolar.

II- O material necessário para produção do material pedagógico será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade Escolar, sendo necessária uma consulta prévia por parte de quem expedir as orientações.

3 – No período em que, seguindo o previsto no Plano Municipal de Retorno, a Unidade Escolar estiver oferecendo atividades presenciais para os alunos, os Tutores de Classe deverão cumprir sua jornada semanal de trabalho totalmente de forma presencial.

4- Esta Instrução entrará em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 262/2020.

Lins, 09 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINADO NO ORIGINAL
Prof.^a Thaisa Helena Rosa Fioravante
Secretária Municipal de Educação